

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 190

Reajusta as tarifas para o transporte Cole  
tivo Urbano desta cidade e dá outras provi  
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no  
uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 93,  
inciso X, da Lei Complementar nº 27 (Lei Orgânica dos Municí  
pios), de 08 de janeiro de 1986,

**CONSIDERANDO** que a Concessionária do Transporte Cole  
tivo Urbano deste Município, empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA., pro  
porocolou requerimento sob nº 5559/87, de 05 de outubro de 1987, ob  
jetivando reajuste nas tarifas do transporte coletivo local;

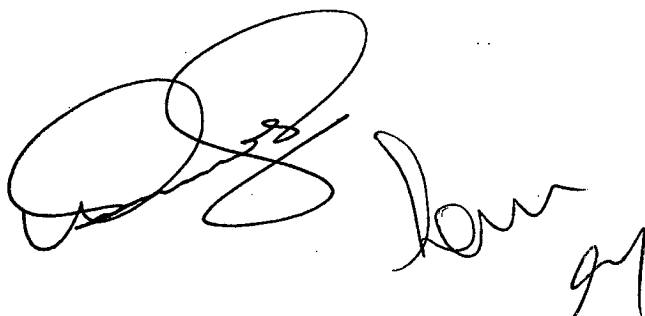
**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Interministe  
rial de Preços - CIP, atribuindo aos Municípios do Interior com  
petências para definição das tarifas;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Ministerial nº  
33, de 11 de agosto de 1987 e objetivando corrigir as defasa  
gens das tarifas de Transportes Coletivos Urbanos de passagei  
ros, ensejando, conseqüentemente, a melhoria dos serviços presta  
dos;

### DECRETA :

Art.1º. As tarifas para o Transporte Coletivo Urba  
no, desta cidade, passam a vigorar com os seguintes valores:

a) Cz\$ 6,00 (seis cruzados), para as  
tarifas normais, a partir de 1º de novembro de 1987;



Handwritten signature and date: 30/11/87

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
Estado de Minas Gerais

RECEBIMOS

RECEBIMOS


re

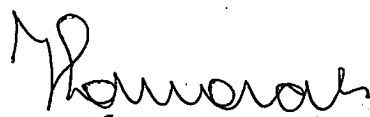
PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 2.376 de 30/10/87  
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

b) Desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor acima, para as tarifas de estudantes, nos termos do art. 53 do Regulamento do Transporte Coletivo com nova redação dada pelo Decreto nº 095, de 30.05.84;

c) Gratuitamente, para cegos e paraplégicos.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 1987.

  
ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração

  
WILSON ROBERTO SIMÕES  
Secretário de Serviços Públicos